SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Janeiro de 2011 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0253

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2010
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS
Construenge Construções e Serviços Ltda
OBJETO: Alterar a cláusula nona (item 9.02) do instrumento contratual original, prorrogando por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, vigorando de 24.08.2010 a 20.04.2011.
DATA: 11.08.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Marcio Margarido / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:FFA00F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 27/2006, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Água Clara nos autos do processo em epigrafe, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011.**

OBJETO:
O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Água Clara, conforme condições estabelecidas no Edital.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 26 de Janeiro de 2011, às 9h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento, na Tesouraria Municipal, da taxa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Água Clara/MS, 12 de fevereiro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publique-se:

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:377867C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOTIFICACAO DE EMPRESA:
TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.281.758/0001-70, com endereço na Rua Joaquim Murtinho, 4136, Bairro JD Noroeste, CEP 79.041-904, Campo Grande/MS.
MOTIVOS:
· **IRREGULARIDADES NA ENTREGA DE PRODUTOS LICITADOS**
· **ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS LICITADOS.**
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 0222/2010
Através da presente notificação, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADA quanto à inexecução parcial do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 059/2010.
Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.
E para o conhecimento de VOSSA SENHORIA, **esta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, o item relacionado no ofício em anexo, da Secretaria de**

Saúde, como também alega equívoco na formação do preço do mesmo, ofertado na sessão do Pregão e constante na Proposta apresentada na Licitação. E mesmo após várias tentativas de resolver o problema por parte da Secretaria de Saúde e Depto de Licitação, através de telefonemas e e-mail, não foi possível uma solução. Além de ser de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas na proposta, houve, por parte da Pregoeira, na sessão do Pregão, diligência para que o representante da Empresa ora notificada, pudesse retificar/conferir o preço apresentado, isso, com testemunho de todos os representantes das outras empresas presentes. Após uma ligação telefônica direcionada a empresa, o representante confirmou e manteve o preço apresentado na Proposta, referente ao ítem 155. Ficando ainda de enviar uma carta de correção/declaração quanto a marca apresentada para o mesmo. Essa declaração faz parte do processo, onde a empresa corrigiu a marca PRATI para NOVARTIS. Na dúvida quanto ao preenchimento da proposta, a mesma deveria ter sido sanada antes do processamento do Pregão, formulando-se uma consulta a Pregoeira, com referência ao Edital. Não há dúvida na descrição do ítem apresentada pela empresa nesta fase. Todos os itens foram adquiridos por unidades. O ítem 155 consta com a especificação dos três componentes somados, ou seja, fornecidos em conjunto.

Desta forma, fica VOSSA SENHORIA **NOTIFICADA** para que, querendo, **apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados do recebimento desta notificação, que será submetida à análise da Autoridade Superior (Prefeito Municipal) e a Procuradoria Jurídica para tomada das medidas legais cabíveis.

CONFORME CONSTA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010:

ÍTEM 6.10. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas

ÍTEM 14.4 – Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega do material a ele adjudicado, em lapso prazal não superior há 02 (dois) dias contados da data de solicitação. Que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

14.5 – As licitantes que não entregarem os medicamentos dentro prazo citado no item 14.4 serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.

CONFORME CONSTA NO CONTRATO Nº 0222/2010:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.

a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de dos mesmos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;

b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos a reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos após decorridos 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;

e) A reparação ou substituição do produtos recusados deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito horas) da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;

f) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, **garantida defesa prévia**, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor dos medicamentos não entregue dentro do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá **garantida prévia defesa**, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/9, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

15.3 - A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

Amambai – MS, Em 11 de janeiro de 2011.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Pregoeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CIENTE:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NOTIFICADA
PAULO SÉRGIO BUAINAIN
TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINSTRADOR

CÓPIA PUBLICADA E ENVIADA PELO SEDEX E FAX – COMPROVANTES EM ANEXO

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:762E9935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Edital de convocação para Audiência Pública
Fundo Municipal de Saúde - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – EDNOR BAMPI, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2011, às 15:00h, no Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua General Câmara, 910, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai - MS, 10 de janeiro de 2011.

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8EB20F09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Vilson Zanqueta para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9576AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Neide da Silva Cordeiro para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Tabela 2, Anexo I, da Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 05 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3827038C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Wander Alves Meleiro para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Obras, símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F2661EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria Margarida Melero Belasco para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:82EA103F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Nomear Fabiane Morel Corrêa para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, símbolo DAS-4, previsto

na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:197C80A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Flávio Silvares Espíndola do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:630EC657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Flávio Silvares Espíndola do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6D7D065F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Iremar dos Santos Pereira do cargo em comissão de Encarregado de Turma, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F86A9CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Mário Márcio Flores do Nascimento do cargo em comissão de Encarregado de Turma, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6F7C2F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Adriana Pio Batista do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e ao Deficiente, símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0612C0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 036, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Nelson Prete do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041,

de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:533E59FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Eudinei da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B2543FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ariane Dionísio Nascimento do cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal Rural "Manoel Valério da Silva", símbolo SEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B0F6B6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rozana Piffer Gonçalves do cargo em comissão de Secretária da Escola-Pólo Municipal Rural "Colônia Paulista", símbolo SEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6854BAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Andréia Correia da Silva do cargo em comissão de Secretária da Escola-Pólo Municipal Rural "São Manoel", símbolo SEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FCDE4ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ana Cristina Trigueiros Soares do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce, símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:377A0770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Idalino Pertile do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte e Trânsito, símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3E58D2C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Idalino Pertile do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte e Trânsito, símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:500C05EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Alcione Muniz da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças da Saúde, símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5742028D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 045, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Alcione Muniz da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte e Trânsito, símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4F869BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Laércio Valério da Silva, do cargo de Secretario de Educação, símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 03 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3CF0676B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 09, DE 13 DE DEZEMRO DE 2010

Republicado por incorreção

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006 e Decreto nº 222, de 13 de dezembro de 2010, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme relação em anexo.
A inspeção médica será realizada pela junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Anastácio, no dia e local mencionados neste edital.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
§ VDRL;
§ Glicemia de jejum;
§ Hemograma completo;
§ Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
§ Machado guerreiro;
§ Avaliação oftalmológica, com laudo;
Não serão aceitos exames realizados há mais de trinta dias.

Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionado neste
Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:
§ Carteira de identidade;
§ Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais
(eleições 2008);
§ Cadastramento no CIC/ CPF;
§ Cadastramento no PIS/ PASEP;
§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
§ Certidão de casamento ou nascimento;
§ Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
§ Comprovante de votação eleitoral;
§ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
§ Nº de Conta bancária no Banco do Brasil de Anastácio;
§ Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
§ Carteira de trabalho;
§ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – FÓRUM de Anastácio.

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados neste edital terão até 30 (trinta) dias a contar desta data. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2º, da Lei Complementar nº 30, de 04/04/2008.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Inspeção Médica: 28/12/2010
Horário: 19 horas
Local: Ambulatório Municipal, Rua Dom Aquino s/n.

Posse: 12/01/2011
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Pessoal)

Professor de Língua Inglesa
INSC. NOME DO CANDIDATO CLASS
0967 Max Carlos Pereira 4º

Município de Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A69DA30E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Cristiane Batista de Arruda do cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e de Geração de Emprego e Renda, símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1F7375A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Gustavo da Silva do cargo em comissão de Coordenador Geral de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7972AC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar José Carlos Prado Ferreira do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FC9BC89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Vilson Zanqueta do cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, símbolo DAS-2, previsto na Lei

Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8B235703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rogério Dumont Silva Ferreira do cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9AFE4FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rogério Dumont Silva Ferreira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0151DB8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, Aguinaldo Gonçalves Estadulho do cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9191DFD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Eliane Alves Corrêa do cargo em comissão de Coordenadora Executiva do PROCOM, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:72363316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Reginaldo Angelo de Almeida do cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0550DB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Reginaldo Angelo de Almeida para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 051, de 16 de dezembro de 2010, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ABA1C47C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ranulfo Ferreira para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9E7B5272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Francisco Alves de Oliveira Neto para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C34A7DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Diorge Ferreira Amarilio para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BED75B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Executivo de Licitação-GEL e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGEIREDO, prefeito municipal de Anastácio–MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo Executivo de Licitação-GEL para recebimento e julgamento das propostas referentes à aquisição de materiais, máquinas, serviços e obras deste Município, conforme relação abaixo:

Vilson Zanqueta - Presidente
Natálicio Canhete - Secretário
Bernadete Ferreira Chaves Barbosa - Membro
Ademir de Jesus Arruda - Suplente

Art. 2º Ao Grupo Executivo de Licitação é delegada a competência para elaborar e assinar os editais de licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 35/2010, de 09 de junho de 2010, e demais disposições em contrário.

Anastácio-MS, 11 de Janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4B6D634D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Designa pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio–MS.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, prefeito municipal de Anastácio–MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como pregoeiros em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:
. Vilson Zanqueta
. Ademir de Jesus Arruda

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:
. Bernadete Ferreira Chaves Barbosa

. Murilo Faustino Rodrigues
. Sivirina da Silva Nascimento
. Marlene Maria Peixoto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 36/2010, de 09 de junho de 2010, e demais disposições em contrário.

Anastácio - MS, 11 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DA94BB97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 07/2010
CONTRATADA: SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07
CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 555.000 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil) litros, de Óleo Diesel para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
O Município por força da contratação da Empresa SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07, para o fornecimento de 555.000 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil) litros, de Óleo Diesel para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores justifica a necessidade de lavrar o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 07/2010, prorrogando a vigência por mais 01 (um) mês, tendo em vista o estoque de combustível, constante do objeto do Contrato Original.

Batayporã MS, 27 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D98C4A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ convoca os funcionários que trabalharam no período de janeiro de 1977 a dezembro de 2001 para comparecerem ao Departamento Pessoal, com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que seja feita individualização em suas contas do FGTS, do dia 10 de janeiro a 24 de janeiro do corrente ano.

Batayporã-MS.,07 de janeiro de 2011.

JOSË DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5BF6E3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 06/2010
CONTRATADA: SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07
CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel, para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91.
O Município por força da contratação da Empresa SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07, para o fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel, para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores justifica a necessidade de lavrar o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 06/2010, prorrogando a vigência por mais 01 (um) mês, tendo em vista o estoque de combustível, constante do objeto do Contrato Original.

Batayporã MS, 27 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1078A39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.:CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 05/2010
CONTRATADA: SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87
CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 63.000 (sessenta e três mil) litros, de Gasolina Comum para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
O Município por força da contratação da Empresa SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87, para o fornecimento de 63.000 (sessenta e três mil) litros, de Gasolina Comum para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, justifica a necessidade de lavrar o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 05/2010, prorrogando a vigência por mais 01 (um) mês, tendo em vista o estoque de combustível, constante do objeto do Contrato Original.

Batayporã MS, 27 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:57FE8A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.:CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 04/2010
CONTRATADA: SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87
CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 95.000 (noventa e cinco mil) litros de Gasolina Comum para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91.

O Município por força da contratação da Empresa SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87, para o fornecimento de 95.000 (noventa e cinco mil) litros de Gasolina Comum para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, justifica a necessidade de lavrar o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 04/2010, prorrogando a vigênia por mais 01 (um) mês, tendo em vista o estoque de combustível, constante do objeto do Contrato Original.

Batayporã MS, 27 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DC7CE7DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo de empresas fornecedoras de materiais, serviços e executores de obra, o Registro Cadastral para efeito de Habilitação nas Licitações, de que trata o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, convidando também os já cadastrados a atualizarem seus cadastros.
Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, Batayporã-MS, por Fax (067)3443-1459 ou pelo Fone (067)3443-1288.

Batayporã-MS, 12 de janeiro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9FAD903A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de 300 (trezentas), cestas básicas para atender o (CRAS) Centro de Referência e Assistência Social do Município de BODOQUENA-MS, no período de 12 (doze) meses conforme anexo do edital.

Vencedor:
Empresa: CAMERSON BENITES CARDOSO
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Data: 12/01/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5DD145F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, Óleo Diesel e Álcool para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena/MS na cidade de Campo Grande – MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Data: 11/01/2011«cdsProcesso.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BC19C2BB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2011

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a Chamada Pública N°.001/2011, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **27 de Janeiro de 2011, às 08h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. O edital completo encontra–se gratuitamente na Prefeitura

Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro.

Bodoquena – MS, 12 de Janeiro de 2011.

FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC6B114C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO PRESENCIAL 005/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Serviço de Transporte Escolar 2011, do Município Bodoquena. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 25 de Janeiro de 2011 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 12 de Janeiro de 2010.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C102F2B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2363

DECRETO Nº 2363 , DE 04 DE JANEIRO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 216.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
387 10.301.0052.2035.0000 Pab Variavel – PACS 19.700,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
388 10.301.0052.2037.0000 Pab Variavel - Sáude da Família 76.900,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
389 10.305.0054.2062.0000 Vigilância E. Ambiental em Saúde 4.010,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
336 10.301.0057.2032.0000 Manutenção das Ações Básica de Saúde 116.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
300 10.301.0052.2035.0000 Pab Variavel – PACS -19.700,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
305 10.301.0052.2037.0000 Pab Variavel - Sáude da Familia - 76.900,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
326 10.301.0057.2032.0000 Manutenção das Ações Básica de Saúde -116.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
350 10.305.0054.2062.0000 Vigilância E. Ambiental em Saúde -4.010,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 04 de Janeiro de 2010.

CAMAPUÃ, 04 de janeiro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6387CCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº2364

DECRETO Nº 2364 , DE 04 DE JANEIRO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 225.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 GABINETE DO PREFEITO
27 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito 32.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
02 05 00SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
49 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 26.500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
02 06 00SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO
385 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável 8.700,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
02 07 00SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
386 08.243.0020.2011.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 7.650,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
91 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social 30.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
02 08 00SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
172 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 51.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
02 09 00SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público70.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020201 GABINETE DO PREFEITO
18 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -32.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020500 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
36 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -26.500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020600 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 2364 , DE 04 DE JANEIRO DE 2011 - LEI N.1715

020600 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
65 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -8.700,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020700 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
75 08.243.0020.2011.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -7.650,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
83 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -30.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
162 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -51.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
270 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público -70.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 04 de Janeiro de 2010.

CAMAPUÃ, 04 de janeiro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3B2BADFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2362

DECRETO Nº 2362 , DE 04 DE JANEIRO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 225.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
390 12.361.0009.2029.0000 Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental- 60% 131.800,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
391 12.361.0009.2030.0000 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - 40% 82.200,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
392 12.365.0009.2048.0000 Pessoal e Encargos/Educação Infantil - 60% 11.200,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020801 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
221 12.361.0009.2029.0000 Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental- 60% -131.800,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
227 12.361.0009.2030.0000 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - 40% -82.200,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
242 12.365.0009.2048.0000 Pessoal e Encargos/Educação

Infantil - 60% -11.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 04 de Janeiro de 2011.

CAMAPUÃ, 04 de janeiro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:0744B75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº.011/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará na função de zeladora da Escola Municipal Ernesto Sólon Borges.
Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por mês.
Prazo: a partir de 10/01/2011 à 22/12/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃ, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Maria Cícera da Silva
Data: 10 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:3118DF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosimar Pereira de Abreu.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), mensais.
Prazo: 11 (onze) meses e doze dias a contar do dia 10/01/2011 até 22/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosimar Pereira de Abreu.
Data: 10 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:48DF708A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Pereira da Silva Lima.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), mensais.
Prazo: 11 (onze) meses e doze dias a contar do dia 10/01/2011 até 22/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Pereira da Silva Lima.
Data: 10 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8EB3C113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.159/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira.
Objeto: O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato de prestação de serviços referente a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais.
Prazo: 03 (três) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 11 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:0095D261

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 003/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): SISTEMAQ-AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 11 de janeiro de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 11 de janeiro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FBC81343

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares ao Servidor **SERGIO GONZALES** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, ao Servidor **SERGIO GONZALES,** do cargo de Motorista, símbolo IX – C12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 03.01.2011 à 01.02.2011, com retorno previsto para 02.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 10 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:A37F8203

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 252/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 - REPUBLICAÇÃO

"Dispõe sobre a constituição da mesa diretora do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providencias."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a mesa diretora do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Guia Lopes da Laguna/MS, para cumprirem mandato até 20 de Fevereiro de 2011, conforme abaixo relacionado:

Presidente:
ILDETE FERREIRA CABRAL

Vice-Presidente:
ENIO CUNHA PENHA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES LAGUNA – MS.

Em 15 de dezembro de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:629A0C87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares a Servidora **MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 60 (sessenta) dias, a servidora **MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo IX – B6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, período de aquisição 2008/2009 e 2009/2010.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 03.12.2010 à 01.02.2011, com retorno previsto para 02.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 10 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4E3AD163

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares ao Servidor **ALDO MOREIRA BAZZANO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, ao Servidor **ALDO MOREIRA BAZZANO,** do cargo de Tratorista, símbolo IX – B6, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Trânsito, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 12.01.2011 à 10.02.2011, com retorno previsto para 11.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 11 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B2C729AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2010, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. **SANDRA INES DE OLIVEIRA DIAS** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, de 09 (nove) meses, período de aquisição 1992/2006, a Srª. **SANDRA INES DE OLIVEIRA DIAS**, do cargo de Professora, símbolo PI – G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 03.01.2011 à 30.09.2011, com retorno previsto para 01.10.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 11 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:67D210C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica ao Sr. **SIMEÃO INFRAN DE CASTRO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 15 (quinze) dias, ao Sr. **SIMEÃO INFRAN DE CASTRO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo I – B6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 23.12.2010 à 06.01.2011, com retorno previsto para 07.01.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 11 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:AEE3CD1E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. **TEREZINHA ALVES ROMEIRO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 15 (quinze) dias, a Srª. **TEREZINHA ALVES ROMEIRO**, do cargo de Assistente de Administração, símbolo IX – B9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 04.01.2011 à 18.01.2011, com retorno previsto para 19.01.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 11 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4CB62050

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares aos servidores abaixo relacionados, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Trânsito, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008.
N O M E C A R G O A Q U I S I Ç Ã O
- Cláudio Luiz Noronha - Vigia 2009/2010
- Paulo Sérgio Silva Barbosa - Gari 2009/2010

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 10.01.2011 à 08.02.2011, com retorno previsto para 09.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 11 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6D38A6C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº009/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, do Sr. LUCAS COSME CRISTADO BARBOSA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei ao Sr. LUCAS COSME CRISTALDO BARBOSA, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS - 1, lotado no Gabinete do Prefeito, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3C131226

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2011 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JONES WAGNER OVANDO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JONES WAGNER OVANDO**, no cargo em comissão de Assessor da Coordenação de Defesa Civil, Símbolo DAS – 5, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 01.01.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:807AE0A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2011 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **CARLOS CHERES DA SILVA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **CARLOS CHERES DA SILVA**, do cargo em comissão denominado "Coordenador Geral do Departamento de A. Básica", código DAS4.

Art. 2º A Exoneração de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 01.01.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B83D7BD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO N°. 012/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2011
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), conforme linhas e roteiros descritos no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 08:00 HORAS, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 11 de Janeiro de 2011.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:18856B3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura de palco e sonorização com equipe especializada na montagem e desmontagem dos equipamentos, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito.

PROCESSO: Nº 009/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2011
FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Iguatemi-MS, 07 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CEFDB853

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIMENSÃO PROC. ADM. 071/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 065/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.924.435/0001-10 com sede à Rua. Gov. Ney Braga, n°4339, Bairro Centro, na cidade de: Umuarama, do Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr **EDUARDO JOSÉ PRANDO** - portador da Cédula de Identidade RG n° 4.676.294-0/SSP-PR, e CPF n° 795.143.409-49, residente e domiciliado à aV. Duque de Caxias, n°5.683, na cidade de: Umuarama, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 071/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Medicamentos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CD5E21E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DE CONTRATO NITROSUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 076/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **NITROSUL NITROGENIO LTDA-ME**, conforme CONVITE de nº. 038/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **NITROSUL NITROGENIO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa (CNPJ/CNPF), sob o nº. 02.626.077/0001-05, estabelecido na Rua Bela Vista, nº. 1810, Jd água boa, na cidade e município de DOURADOS – MS, representada neste ato, pelo Senhor **AGNALDO TREVISAN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 4052783-4 SSP/PR e do CPF n° 708.476.229-91 residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas n° 2357 na cidade de Cascavel – PR, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **CONVITE Nº. 038/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 114/2010** têm entre si, justos e contratados a contratação de empresa espacializada em fornecimento de semem bovino para atender a agricultura familiar, atraves da secretaria municipal de agricultura e pecuaria, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FBFF753A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 070/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 010/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 92.536.010/0001-64** com sede à Rua Gotardo mazzarolo n° 330, na cidade de: Barão de Cotegipe, do Estado de RS, neste ato representado pelo Sr **DALCI FILIPETTO** – Brasileiro,casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4012778876 /SSP/RS, e CPF n° 307.886.250-04, residente e domiciliado à rua Joana Trozinski n° 774, na cidade de: Barão de Cotegipe, Estado de RS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 072/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Médico Hospitalar, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D0ED5DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SULMED ADMINISTRATIVO Nº 071/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 066/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 92.536.010/0001-64** com sede à Rua Gotardo mazzarolo n° 330, na cidade de: Barão de Cotegipe, do Estado de RS, neste ato representado pelo Sr **DALCI FILIPETTO** – Brasileiro,casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4012778876 /SSP/RS, e CPF n° 307.886.250-04, residente e domiciliado à rua Joana Trozinski n° 774, na cidade de: Barão de Cotegipe, Estado de RS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 071/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Medicamentos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:59E63A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO HOSPFAR PROC. ADM. Nº 071/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 069/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua

Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.921.908/0001-21 e com sede à Rua 3, Qd. O, Lts 5,7 e 8 N° 975, Bairro Setor Moraes, na cidade de: Goiânia, do Estado de GO, neste ato representado pelo **Sr MARCELO REIS PERILLO –** Brasileiro,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 780222 /SSP-GO, e CPF n° 350.262.351-15, residente e domiciliado à Av. "E", n° 987 na cidade de: Goiânia, Estado de GO, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 071/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Medicamentos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E834D051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D CONTRATO PRECISA RATIFICADORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 048/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **PRECISA RETIFICA DE MOTORES LTDA.**, conforme CONVITE de nº. 028/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **PRECISA RETIFICA DE MOTORES LTDA,** com o CNPJ sob o nº. 01.425.788/0001-40, sediada na Av. Mascarenhas de Moraes, 3309, na cidade e município de Campo Grande-MS; representada neste ato, pelo Senhor **MARCELO MARCOS BARBOSA SANDIM**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Tabauna, nº. 47, Bairro Novo Minas Gerais, na cidade e município de Campo Grande – MS, portador do RG nº. 411.898/SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.535.751-53, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **CONVITE Nº. 028/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 082/2010** têm entre si, justos e contratados a contratação de empresa especializada em retifica de motores diesel para caminhões a serviço e de propriedade da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C0B83605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CIRUMED
ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 073/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **CIRUMED COMERCIO LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 010/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **CIRUMED COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.853.028/0001-65 e Inscrição Estadual n° 28.267.339-3 com sede à Rua Joaquim Murtinho n° 3445 , Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de: Campo Grande, do Estado de MS, neste ato representado pelo **Sr AURELIO NOGUEIRA COSTA –** Brasileiro,casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.481.260 /SSP-SP, e CPF n° 036.145.098-26, residente e domiciliado à Rua Pestalozzi n° 501 na cidade de: Campo Grande, Estado de MS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 072/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Odontológico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3125FBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D CONTRATO FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVASPRECISA RATIFICADORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 049/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, conforme CONVITE de nº. 030/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o

n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ / MF sob o n° 07.097.126/0001-75 e Inscrição Estadual n° 28.333.064-3 com sede à Rua Dr° Pacifico Lopes Siqueira n° 24, Jardim América, na cidade de Campo Grande, do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr° **JOSÉ CARLOS CLIMACO DA SILVA -** portador da cédula de Identidade RG n° 000.316.689 SSP / MS, e CPF / MF n° 109.351.691-72, residente e domiciliado à Rua Ouro Branco n° 246, Vila Marcos Roberto, CEP: 79.080-110, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **CONVITE Nº. 030/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 089/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de peças e acessórios para a realização de manutenção e reposição de peças na pá carregadeira da marca MICHIGAN, modelo 75III, ano 1979, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:298B97A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN DENTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 062/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **IN DENTAL PORD. ODONT. MED. HOSP. LTDA-EPP**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 008/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **IN DENTAL PORDUTOS. ODONTOLOGICOS. MÉDICOS. HOSPITALARES. LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.788.510/0001-14, com sede à Rua. Capitão Adelmio Norberto da Silva, n°735, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de:Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO TASSINARI** - portador da Cédula de Identidade RG n° 8.380.475 /SSP-SP, e CPF n° 077.083.786-72, residente e domiciliado à. Av. Independência, N° 2.275, na cidade de: Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 070/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Odontológico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3AA6A6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO COMERCIAL CIRURGICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 063/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual n° 062.996.580.01-02 com sede à Avenida. 22 n°232, Bairro Centro, na cidade de: Rio Claro, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr **WALTER PROCHNOW JUNIOR** - portador da Cédula de Identidade RG n° 22.636.117-2/SSP-SP, e CPF n° 139.498.468-59, residente e domiciliado à Rua. 01 n° 2171, na cidade de: Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 071/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Medicamentos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:52E81802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIMASTER ADMINISTRATIVO Nº 071/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 064/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **DIMASTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**,

brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **DIMASTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.520.829/0001-40 com sede à Rua. Vasco da Gama, n°33, Bairro Centro, na cidade de: Barão de Cotegipe, do Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr **ODAIR JOSÉ BALESTRIN** - portador da Cédula de Identidade RG n° 2.237.502/SSP-RS, e CPF n° 811.773.489-34, residente e domiciliado à Rua. Vasco da Gama, n°33, Bairro Centro, na cidade de: Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 071/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Medicamentos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C5C09D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUICIPAL DE JARAGUARI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. ALBERTINO NUNES FERREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 735/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010, ***CONVOCA***, OS POSSUIDORES DE LOTE DE TERRENO, NOS LOTEAMENTO SOCIAL PREFEITURA I e II - "BURACÃO"; LOTEAMENTO SOCIAL GONÇALVES LUIZ MARTINS; LOTEAMENTO MARIA FRANCO; CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA, PARA QUE COMPAREÇÃO NO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO PERÍODO DE 13 ADE JANEIRO DE 2011 à 03 DE FEVEREIRO DE 2011, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI DAS 08:00 AS 11:00HS, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS :

01 – CARTEIRA DE IDENTIDADE; 02 – CPF; 03 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO/ CASAMENTO; 04 – DOCUMENTO DE POSSE DO LOTE DE TERRENO; 05 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, ETC) 06 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO TERRITORIAL E URBANO – IPTU, ATÉ O EXERCÍCIO DE 2010;

ESTANDO DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL, OS NECESSÁRIOS DOCUMENTOS, SERÁ FORMALIZADO O DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, CUJAS DECISÕES SERÃO AMPLAMENTE DIVULGADAS, PARA POSSIBILITAR O DEVIDO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA LEGAL DAS PARTES INTERESSADAS

JARAGUARI – MS., . 10 DE JANEIRO DE 2011.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F90FFFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2011 /PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
O Município de Jaraguari - MS através da Comissão Permanente de Licitação torna publico que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na Lei nº 10,520/02 e suas alterações, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o Transporte Escolar para atender a demanda do Município, pelo período de 11 messes a contar da data da assinatura do contrato. Para tanto informa que a seção publica destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada dia 26 de janeiro de 2011 às 08h:30, na sala da comissão permanente de Licitação situada no paço Municipal a Rua Gonçalves Luiz Martins nº 420, Centro.

A pasta contendo o Edital e seus anexos deverá ser retirada na sede da prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, setor de Licitações, das 07h:00min às 13:00min, até o dia 20 de Janeiro de 2011.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0EAC5CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2011 /PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
O Município de Jaraguari - MS através da Comissão Permanente de Licitação torna publico que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na Lei nº 10,520/02 e suas alterações, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e gás de cozinha, para atender a merenda escolar do Município pelo período de 11 messes. Para tanto informa que a seção publica destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada dia 25 de janeiro de 2011 às 08h:00, na sala da comissão permanente de Licitação situada no paço Municipal a Rua Gonçalves Luiz Martins nº 420, Centro.

A pasta contendo o Edital e seus anexos deverá ser retirada na sede da prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, setor de Licitações, das 07h:00min às 13:00min, até o dia 20 de Janeiro de 2011.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:800539F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CENTERMEDI PROC. ADM. 071/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 067/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.625.030/0001-70 com sede à BR. 480, n° 795, na cidade de: Barão de Cotegipe, do Estado de RS, neste ato representado pelo Sr **EDIVAR SZYMANSKI** – Brasileiro,casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 505.113.2966 /SSP/RS, e CPF n° 670.481.290-34, residente e domiciliado à rua Princesa Isabel n° 76, na cidade de: Barão de Cotegipe, Estado de RS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 071/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Medicamentos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9636FF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO M.A ZANALETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 060/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **M.A. ZANELATO & CIA LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 008/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **M.A. ZANELATO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.548.506/0001-40, com sede à Rua. Bororós, n°900, Bairro centro, na cidade de: Tupã, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ ZANELATO** - portador da Cédula de Identidade RG n° 5.758.491 /SSP-SP, e CPF n° 796.538.048-04, residente e domiciliado à. Rua. Caingangs, N° 501, na cidade de: Tupã, Estado de São Paulo, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 070/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Odontológico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D39D34A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D CONTRATO SULMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 070/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 010/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 92.536.010/0001-64** com sede à Rua Gotardo mazzarolo n° 330, na cidade de: Barão de Cotegipe, do Estado de RS, neste ato representado pelo Sr **DALCI FILIPETTO** – Brasileiro,casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4012778876 /SSP/RS, e CPF n° 307.886.250-04, residente e domiciliado à rua Joana Trozinski n° 774, na cidade de: Barão de Cotegipe, Estado de RS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 072/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Médico Hospitalar, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C78F2E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CIRUMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 068/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **CIRUMED COMERCIO LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **CIRUMED COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.853.028/0001-65 e Inscrição Estadual n° 28.267.339-3 com sede à Rua Joaquim Murtinho n° 3445 , Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de: Campo Grande, do Estado de MS, neste ato representado pelo **Sr AURELIO NOGUEIRA COSTA –** Brasileiro,casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.481.260 /SSP-SP, e CPF n° 036.145.098-26, residente e domiciliado à Rua Pestalozzi n° 501 na cidade de: Campo Grande, Estado de MS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 071/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Medicamentos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7CB6F087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUMINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 074/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 016/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ / MF sob o n° 07.097.126/0001-75 e Inscrição Estadual n° 28.333.064-3 com sede à Rua Dr° Pacifico Lopes Siqueira n° 24, Jardim América, na cidade de Campo Grande, do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr° **JOSÉ CARLOS CLIMACO DA SILVA -** portador da cédula de Identidade RG n° 000.316.689 SSP / MS, e CPF / MF n° 109.351.691-72, residente e domiciliado à Rua Ouro Branco n° 246, Vila Marcos Roberto, CEP: 79.080-110, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 098/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição peças de reposição para automóveis, ônibus e caminhões para atender a frota de veículos do município de Jaraguari - MS, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:64F94D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DENTAL REZENDE
PROC. ADM. Nº 070/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 0**59/2010**, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **DENTAL REZENDE LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 008/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **DENTAL REZENDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.593.452/0001-36 e Inscrição Estadual n° 10.408.690-4 com sede à Av. Assis Chateaubriand n°1.555- QD R30 LT 19, Bairro setor Oeste, na cidade de: Goiânia, do Estado de Goiás, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 070/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Odontológico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:94D4C36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MACRO DENTAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 058/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **MACRO DENTAL LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 008/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua

Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.457.186/0001-86 e Inscrição Estadual n° 28.281.022-6 com sede à Rua. 13 de julho n°1.242, Bairro centro, na cidade de: Campo Grande, do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr **FRANCISCO ITENAGORAS DE ALMEIDA -** portador da Cédula de Identidade RG n° 120.702-7 /SSP-MS, e CPF n° 559.708.428-34, residente e domiciliado à Rua. Antônio Francisco de Almeida n° 261, na cidade de: Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 070/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Odontológico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:725B2AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO W.N. DIAGNOSTICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. **041/2010**, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e W.N. DIAGNOSTICA LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 007/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – W.N. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 09.100.467/0001-88, estabelecida à Rua Antonio Correa n° 1683, na cidade e município de Campo Grande/MS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 22/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 069/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material de Laboratório, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6BBFD969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CIRUMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 073/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **CIRUMED COMERCIO LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 010/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado – **CIRUMED COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.853.028/0001-65 e Inscrição Estadual n° 28.267.339-3 com sede à Rua Joaquim Murtinho n° 3445 , Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de: Campo Grande, do Estado de MS, neste ato representado pelo **Sr AURELIO NOGUEIRA COSTA –** Brasileiro,casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.481.260 /SSP-SP, e CPF n° 036.145.098-26, residente e domiciliado à Rua Pestalozzi n° 501 na cidade de: Campo Grande, Estado de MS, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 072/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Médico Hospitalar, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9B68720C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO HIDRAMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

Termo aditivo n.º **01/2010** ao Contrato, de nº. 072/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL de nº. 010/2010 e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420 - Centro, CEP – 79.440/000, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTINO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n° 000.299.519-SSP/MS, e do CPF/MF sob o n° 030.867.571-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 331, nesta cidade de Jaraguari-MS, doravante

denominada CONTRATANTE e de outro lado – **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.712.351/0001-13 com sede à Rua Dr° Antonio Emilio de Figueiredo n° 2020, centro, na cidade de: Dourados, no Estado de MS, neste ato representado pelo Sr ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA – Brasileiro,solteiro, advogado, natural de Umuarama – PR, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.993.239-1 /SSP-PR, e CPF n° 734.666.389-68, residente e domiciliado à Av. Aracaju n° 1365 na cidade de: Umuarama - PR**, neste ato denominado CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de 23/07/2010, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010**, devidamente homologado pela autoridade competente no **Processo Administrativo de nº. 072/2010** têm entre si, justos e contratados a Aquisição de Material Médico Hospitalar, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente termo Aditivo:

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:79FD11B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2011

LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo Senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, pelo Código Tributário Municipal, Lei 012/1998 e Lei 1424/2009, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia **01 de janeiro de 2011** ocorreu o **FATO GERADOR** do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** do **ano de 2011.**

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar nº 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs."
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs."
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2011: **R$ 2,14** (Dois reais e quatorze centavos).

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 10 de Janeiro de 2011, sendo tolerado a reclamação até 21 de Fevereiro de 2011 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN**, **cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343,** espelhando no Processo Administrativo nº 003/2011 em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar nº 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:
I – **Em cota única**, até o vencimento, 21 de Fevereiro de 2011, com 10% (dez por cento) de desconto;
II – **De forma parcelada**, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 21 de Março de 2011.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 10 de Janeiro de 2011.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6C657073

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO N° 212/2009 - PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2009
RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, RETIFICA A PUBLICAÇÃO do dia 12/01/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul- Assomasul,

em relação ao Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 342/2009:
ONDE SE LÊ: Hospital e Maternidade Santa Ana Ltda.
LEIA–SE: Clínica Médica Santa Ana Ltda. Naviraí (MS), 12 de janeiro de 2011 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:341E05B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR **CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração e Serviços/Padrão CCDS 101, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao servidor LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA, no período de **10 a 31 de janeiro de 2011**.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E22364FE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE APARANAÍBA - SIMPEMP.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAÍBA - SINPEMP, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO DO BAILE DE CONFRATERNIZAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 10 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:499DE781

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E CENTRO CADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO VII SCIENCULT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO:30 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RAFAEL VERÍSSIMO SIMÕES

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:866B94FA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 032/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE APARANAÍBA - SIMPEMP.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAÍBA - SINPEMP, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO DO BAILE DE CONFRATERNIZAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 10 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:BA736BDC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 153.847,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) EM PARCELA ÚNICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010 E TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE DEZEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ANA MARIA FERREIRA PINHEIRO

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:B2DCCE3B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT´ANA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT´ANA, PARA AUXÍLIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 153.847,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) EM PARCELA ÚNICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010 E TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE DEZEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:88CC606A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 036/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NOS JOGOS INTERJURÍDICOS DE 09 A 11 DE OUTUBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1000,00 (HUM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 10 DE DEZEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RAFAEL VERÍSSIMO SIMÕES

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:3349DF74

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 038/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA PAULO FREIRE.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NA VISITA DA CRECHE DA CAROCHINHA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – SP NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1500,00 (HUM MIL E QUINHNTOS REAIS) EM PARCELA ÚNICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2011
DATA DO DOCUMENTO: 10 DE DEZEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RENATO RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:20A2BF75

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido**,** a servidora **JULIANNE KARLA DE PAIVA E SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 03, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a 22 de dezembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:25C42293

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

PRORROGAR a ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES***, sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, com embasamento legal no Artigo 148, da Lei Complementar nº 040, de 31 de março 2010, a servidora abaixo:

ENEIDA CÂNDIDA PEREIRA ALVES
Profissional de Saúde Pública/Odontóloga;
Classe "B" – 3ª/Referência 44;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
A partir de 20 de janeiro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3FD01697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 149/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de ***BANDA I, SOM e ILUMINAÇÃO, para a realização do CARNAVAL 2011, nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011***, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **SILVANA RODRIGUES GARCIA - LOCAÇÃO-ME**, classificada, com proposta no valor total de R$105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:191A086D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 159/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***LOCAÇÃO COM DOAÇÃO AO FINAL DOS PAGAMENTOS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***, para limpeza pública e secretaria de obras do Município de Paranaíba-MS, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em todos os itens, com proposta no valor total de R$2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira
RENATA CRISTINA RIOS S. M DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A6AC590E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 008/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°025/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **26 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de Transporte Escolar.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2011.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:30223113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

Republica-se por incorreção.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2011 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2010 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I. 1º de janeiro (sábado), Confraternização Universal – feriado nacional;
II. 20 de janeiro (quinta-feira), São Sebastião – feriado municipal;
III. 07 de março (segunda-feira) – ponto facultativo;
IV. 08 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
V. 09 de março (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 12 horas;
VI. 19 de março (sábado), aniversário da cidade – feriado municipal
VII. 21 de abril (quinta-feira), Tiradentes – feriado nacional;
VIII. 22 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo, ponto facultativo;
IX. 24 de abril (domingo), Páscoa, ponto facultativo;
X. 1º de maio (domingo), Dia do Trabalho – feriado nacional;
XI. 23 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
XII. 07 de setembro (quarta-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
XIII. 10 de outubro (segunda-feira) – ponto facultativo;
XIV. 11 de outubro (terça-feira), divisão do Estado – feriado estadual;
XV. 12 de outubro (quarta-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XVI. 28 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
XVII. 02 de novembro (quarta-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
XVIII. 14 de novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;
XIX. 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
XX. 20 de novembro (domingo), Dia da Consciência negra – feriado estadual;
XXI. 08 de dezembro (quinta-feira), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
XXII. 23 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo a partir das 12 horas;
XXIII. 24 de dezembro (sábado), ponto facultativo;
XXIV. 25 de dezembro (domingo), Natal – feriado nacional;
XXV. 30 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo a partir das 12 horas;
XXVI. 31 de dezembro (sábado), ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de janeiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:126AFA26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/11 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que compõem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
2. Titular: Marlise Kipper
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
1. Titular: Silvana Ribeiro de Souza
Suplente: Elisdinéia Ribeiro Moreno
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Nilza Freitas da Costa
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de onze de setembro de dois mil e dez.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze.
DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:15B254AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2010

Processo Licitatório nº. 7767/2010
Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2010

DECISÃO:
A Administração Pública Municipal, abriu o presente processo licitatório, na modalidade pregão presencial, sob nº. 41/2010, tendo como objeto a contratação de Instituição Financeira Oficial ou privada devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, para a execução de serviços com exclusividade de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Municipal, pelo período de cinco anos, cujo certame, estava previsto para ser realizado, no próximo dia 14 deste mês, com abertura prevista para às 8:00 horas.
Nestes ínterim, o Banco Bradesco S/A, apresentou impugnação ao Edital do referindo certame, através do processo administrativo nº. 101/2011, alegando em síntese que Edital inverteu o procedimento adotado pela Lei 10.520/2002, cuja Lei primeiro prevê a abertura dos envelopes contendo propostas de preços e serviços, apresentados pelos licitantes e depois abre-se o envelope do envelope, contendo a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta de preços, consoante determinação do art. 4º, da Lei 10.520/2002, a impugnação foi remetida a assessoria jurídica para o devido parecer jurídico, a assessoria jurídica do Município, opinou pelo acolhimento da impugnação, devendo o certame ser anulado pela autoridade competente para aprovação do procedimento, por conter ilegalidade insanável no Edital. Ainda no mesmo diapasão, o Banco HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, apresentou a sua impugnação, através do processo Administrativo nº. 124/2011, insurgindo-se contra o Edital, quanto ao contido no sub-item 9.4-verificação da boa situação financeira das instituições financeiras, alegando que a fórmula apresentada no mencionado sub-item do edital, na verdade não demonstraria a boa situação financeira das instituições, posto que o Banco Central do Brasil, já adotou através principalmente da Resolução nº. 2.099/94, o índice de Basiléia, adotado pelo sistema financeiro internacional, também este pedido foi analisado pela assessoria jurídica desta Prefeitura, que também lhe deu guarida, opinado pela procedência.
Vieram-me os autos conclusos para decisão cabível, assim acolho os bem lançados pareceres da Assessoria Jurídica e determino a ANULAÇÃO do presente certame, o que o faço nos termos do previsto no art. 49," Caput", da Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, aplicável a espécie, subsidiariamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº. 10.520/2002, que instituiu a modalidade pregão de licitação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de janeiro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3C1F8520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2010

Referente: Impugnação de Edital
Processo Licitatório n° 7770/2010
Processo Administrativo n° 0217/2011
Pregão Presencial n° 42/2010
A Comissão Permanente de Licitação, através de seu pregoeiro, Paulo Cesar de Moraes, comunica aos licitantes que o referido processo que tinha a sua abertura marcada para o data 14/01/2011 as 10:00 h., fica adiada por data indefinida, uma vez que as empresas Adilson de Souza Osiro – ME, Vacaria Transporte e Turismo Ltda e Renan Nunes Osiro ME, impetraram impugnação contra o referido edital. O pregoeiro comunica as demais empresas que queiram interpor recurso contra a impugnação, o prazo passa a contar a partir da publicação deste comunicado. Diante do exposto a impugnação será encaminhada ao Departamento Jurídico para análise e posterior parecer.

PAULO CESAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CDB7205F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2010

Processo Administrativo nº 124/2011
Processo Licitatório nº 7767/2010
Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2010
Requerente: HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo
Pedido: Impugnação ao Edital

RELATÓRIO:

HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÍLTIPLO, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil-BACEN a atuar no país, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede estabelecida no Município de Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo Superintendente Regional Agências, Sr. Walberto Laurindo de Oliveira, portador da CI/RG nº 100534-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 230.897.091-04, interpôs IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, alegando em síntese o seguinte:
Pugna pela retificação do subitem 9.4. do Edital, que trata da Verificação da Boa Situação Financeira da Proponente, aduz que a fórmula contábil adota no mencionado Edital, é incompatível com as Resoluções 2.099 de 17 de agosto de 1994, 2.891 de 26 de setembro de 2001 e 2.669 de 25 de novembro de 1999, todas do BACEN-Banco Central do Brasil, cujas resoluções prevêm que as instituições financeiras, para demonstra sua "boa situação financeira, devem utilizar as seguintes fórmulas:
" Patrimônio de Referência(PR): Patrimônio base utilizado na verificação do atendimento aos limites operacionais de natureza regulamentar, tais como o limite de Patrimônio Líquido Exigido (limite de Basiléia) e o limite de Aplicação de Recursos no Ativo Permanente (limite de Imobilização). Atualmente é definido pela Resolução nº 2.837, de 30 de maio de 2001.
" Patrimônio Líquido Exigido (PLE): Patrimônio Líquido Exigido das instituições financeiras, decorrentes dos riscos a que estão expostas, em função das atividades por elas desenvolvidas. È calculado de acordo com a regulamentação em vigor, alcançando os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Atualmente é definido pela Resolução 2.099, de 17 de agosto de 1994, com alterações ,posteriores. Está dividido nos seguintes componentes: patrimônio exigido para a cobertura de risco dos ativos ponderados (APR), patrimônio exigido para cobertura de risco de crédito dos swaps(SWAP), patrimônio exigido para cobertura do risco de mercado de taxas prefixados (PRE) e patrimônio exigido para cobertura do

risco de mercado das posições expostas à variação cambial(CAMBIO). O PLE é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

PLE=fator F*APR+ SWAP + PRE + CAMBIO
Aduz ainda que o Índice de Adequação de Capital (índice de Basiléia) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basiléia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) – Patrimônio Base – e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio Líquido Exigido-PLE). No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo Fator F, de acordo com as Resoluções nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, e nº 2.891, de 26 de setembro de 2001 e normativas complementares, devendo ser observado os seguintes valores:
" a) 0,11 (onze centésimos), tratando-se de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto cooperativas de crédito não filiadas a cooperativas centrais de créditos e agências de fomento;
"b) 0,15 (quinze centésimos), tratando-se de cooperativas de créditos singulares não filiadas a cooperativas centrais de créditos; e
"c) 0,30 (trinta centésimos) tratando-se de agências de fomento."
Aduz ao final do requerimento que a forma apta para demonstrar se uma determinada Instituição Bancária possui " boa situação financeira", se dá pela análise do seu Índice de Basiléia, o qual não pode ser inferior a 11% (onze pontos percentuais), tudo de acordo com as exigências da própria legislação brasileira – e uniformes em todo o mundo, e portanto aplicável na espécie. Terminado por acrescentar que o Índice de Basiléia é o indicativo utilizado para verificação da boa situação financeira dos bancos, normatizado pelo Banco Central do Brasil-BACEN, e que a fórmula de cálculo sugerida no Edital , além de não atender as exigências legais e normativas vigentes, não demonstra a "boa situação financeira" dos bancos interessados em participar do certame.
Relatado, passo à análise da Impugnação.

PARECER:
Compulsando o Edital combatido, verifico que no sub item 9.4, consta a fórmula da verificação da " boa situação financeira" dos bancos, diversa da que, segundo alega o impugnante, não é correta para tal verificação, posto que, segundo alega o impugnante, o correto para tal fim, seria o índice da baliséia, regra mundialmente aceita, e que o Brasil, adotou através de várias resoluções do Banco Central do Brasil, alhures referidas. Em consulta rápida, feita por esta Assessoria Jurídica, no site do Bacen(Banco Central do Brasil), verificando o comentário a cerca da resolução nº 2.099/94, constatamos que o índice de Basiléia, é o mais aceito mundialmente, para se saber se um banco tem boa situação financeira, posto que trata-se de regra internacional, que foi adotada pelo Banco Central do Brasil, para a correta informação sobre a situação financeira dos Bancos e Instituições Financeiras, atuantes no país, com vários mecanismos de controle e fiscalização por parte do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional(CMN), responsáveis pelo Sistema Financeiro Nacional e de Políticas Públicas do Sistema Financeiro Nacional, respectivamente.

CONCLUSÃO:
Ante o Exposto e por tudo mais que dos autos consta, opino pela procedência da Impugnação do Edital, formulado por HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO, pelas razões expostas, devendo a autoridade competente para aprovação do procedimento, ANULAR o certame por ilegalidade, nos termos do art. 49, "caput", da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, ao caso, nos termos do art. 9º, da Lei 10.520/2002.
É o parecer. S.M.J.

Sidrolândia, MS, 12 de janeiro de 2011.

MAGNO FERNANDO GARCIA DE BRITO
Assessor Jurídico
OAB/MS 4.873.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C1578513

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.022 DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a criar novo Programa, Projeto/Atividade e abrir Crédito Especial – Natureza de Despesa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **HUMBERTO REZENDE PEREIRA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Centro-Oeste Desenvolvimento da Agricultura Irrigada os Projeto/Atividade – Programa Desenvolvimento da Agricultura Irrigada e Manutenção do Programa Desenvolvimento da Agricultura Irrigada, para atender repasse de recursos de Convênio destinados a: 1 – Elaboração da Consolidação do diagnóstico da área; 2 – Estudo das alternativas e ante Projeto da alternativa selecionada; 3 – Estudo de viabilidade técnica-econômica e financeira; 4 – Estudos de impacto ambiental – EIA-RIMA, obtenção da Licença Prévia (LP); 5 – Elaboração do Projeto Básico e obtenção do certificado de sustentabilidade da Obra Hídrica – CERTOH, para implantação do Projeto de Irrigação, no seguinte Programa de Trabalho:

03 – Gabinete do Secretário Geral
03.009 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente
03.009.20 – Agricultura
03.009.20.606 – Extensão Rural
03.009.20.606.0120 – Programa Centro-Oeste Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
03.009.20.606.0120.1023 – Programa Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
03.009.20.606.0120.2091 – Manutenção do Programa Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial – Natureza de Despesa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia Dotação Orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03.009.20.606.0120.1023 – Programa Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .... R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... ... R$ 10.000,00
03.009.20.606.0120.2091 – Manutenção do Programa Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... ... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.... ... R$ 10.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o aludido crédito especial, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Gabinete do Secretário Geral
03.007 - Departamento de Serviços Urbanos
03.007.25.752.0106.2028 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... ... R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.... ... R$ 65.000,00

Art. 4º O presente crédito especial já atualiza o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias no ano vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos - MS, 11 de Janeiro de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:55FDB1C6

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - TP Nº. 002/2011

TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2011
O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço global por LOTE", nos termos da legislação pertinente.
OBJETO: contratação de empresa(s) para execução de obra, dividida em dois lotes, sendo: **LOTE 1 -** Pavimentação Asfáltica na Rua Elvira Mathias de Oliveira e Rua dos Abuhassan. **LOTE 2** – Pista de acesso ao Parque Municipal, estacionamento e calçamento. Conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa/Orçamentária e Cronograma Físico/Financeiro, que constituem parte integrante deste Edital.
DATA/ HORA E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **28 de Janeiro de 2011, às 11:00h** (horário local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Onde também, poderão às interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Terenos/MS, 12 de Janeiro de 2011.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2803D59C

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - TP Nº. 001/2011

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2011
O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço global", nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: reforma e ampliação da Creche Sant'Ana, com área de 429,71 m², localizado no Bairro Antonio Valadares, zona urbana deste município, conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro, que constituem parte integrante deste Edital.

DATA/ HORA E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **28 de Janeiro de 2011 às 09:00 h (horário local)**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Onde também, poderão às interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Terenos/MS, 12 de Janeiro de 2011.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E9720638

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
Hélio Mangialardo - Presidente
Airton Mota - Membro
Francisco Pedroso de Souza - Membro

Suplentes:
Nélvio Henrique Ferreira
Eliana Cândido de Souza Dias da Silva
João da Rita Ferreira de Araújo

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos de trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de janeiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:95D1432E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE "PREGÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão", que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiros:
Francisco Pedroso de Souza
Hélio Mangialardo

Equipe de apoio:
Airton Mota
Nélvio Henrique Ferreira
Sheila Pereira Falco
João da Rita Ferreira de Araújo
Eliana Cândido de Souza Dias da Silva
Aparecido Tosta de Queiroz
Cássia Bianca da Silva
Carlos Eduardo Palmério

Parágrafo único. Ao Pregoeiro incumbirá a formalização das decisões da Comissão e por elas responder administrativamente.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão" está vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de Janeiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7571F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 261/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS
O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT INFRAÇÃO DATA INFRA PLACA
MS00663448 540-1 29/12/2010 HSY2045
MS00812430 605-0 28/12/2010 HSX7027
MS00813011 545-2 25/12/2010 KIN0149
MS00813012 546-0 25/12/2010 KIN0149
MS00813075 605-0 3/1/2011 HSP1142
MS00813247 554-1 22/12/2010 HRI4446
MS00813248 554-1 22/12/2010 AAK9783
MS00813249 736-6 23/12/2010 HTQ1587
MS00813250 518-5 23/12/2010 HTQ1587
MS00813276 605-0 28/12/2010 HSG4118
MS00813278 546-0 29/12/2010 HTC0401
MS00813284 518-5 30/12/2010 AKH9899
MS00813285 605-0 30/12/2010 HST7772
MS00813288 605-0 1/1/2011 HTH3241
MS00813346 554-1 28/12/2010 HTQ0661
MS00813348 554-1 29/12/2010 HSD8809
MS00813349 554-1 29/12/2010 DKW9663
MS00813378 605-0 31/12/2010 HTS4433
MS00813379 605-0 31/12/2010 HTO2727
MS00813406 605-0 24/12/2010 HRL1075
MS00813410 605-0 26/12/2010 BLI8281
MS00813415 573-8 26/12/2010 HSX3617
MS00813418 518-5 26/12/2010 KMC8629
MS00813419 736-6 26/12/2010 KMC8629
MS00813423 573-8 27/12/2010 HTE2759
MS00867001 554-1 24/12/2010 HTG4702
MS00867002 554-1 24/12/2010 CGS1666
MS00867054 573-8 3/1/2011 HRY5255
MS00867063 539-8 4/1/2011 HSQ9313
MS00867452 583-5 23/12/2010 HSZ6947
MS00867454 538-0 23/12/2010 HTQ0786
MS00867731 605-0 26/12/2010 HSX0553
MS00867790 605-0 29/12/2010 JZO2030
MS00867832 581-9 26/12/2010 HST1406
MS00867836 573-8 27/12/2010 DEK9632
MS00867871 546-0 23/12/2010 HSX0181
MS00867872 538-0 23/12/2010 DMR5805

MS00867873 554-1 23/12/2010 HRR8966
MS00867875 545-2 25/12/2010 HOS2953
MS00867877 583-5 25/12/2010 HSS1910
MS00867878 573-8 25/12/2010 HSS1910

TRÊS LAGOAS, MS, 12 de janeiro de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8D2420B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 034/2009

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 034/2009, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2011.
DATA: 31/12/2010.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4618D8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011 – PROCESSO Nº. 0005/2011, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Aquisição de pá carregadeira – 140 HP (cabine fechada – climatizada) para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 31/01/2011, às 08:00 horas.

Três Lagoas/MS, 12 de Janeiro de 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:380CF496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2011

Estabelece data de vencimento e formas de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2.011, do Município de Amambai.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais atendendo o que dispõe os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título III Livro II da Lei Complementar nº 002/2003, de 18 de dezembro de 2003.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.197/2009, onde estabelece a planta genérica de valores do município;
Considerando que os valores são expressos em UFA (Unidade Fiscal de Amambai), que é atualizada mensalmente e/ou anualmente, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Final – IPCA, estabelecendo assim o novo valor para o exercício 2.011.
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado com base nos dados existentes no cadastro imobiliário municipal, juntamente com as Taxas de Serviços Públicos, para pagamento integral à vista ou parcelado em até seis vezes, com os seguintes vencimentos:
I – vencimento em parcela única no dia 11 de abril de 2011, e pagamento com 10% (dez por cento) de desconto; ou,
II - parcelado, com os seguintes vencimentos:
a) primeira parcela em 11.04.2011;
b) segunda parcela em 11.05.2011;
c) terceira parcela em 11.06.2011;
d) quarta parcela em 11.07.2011;
e) quinta parcela em 11.08.2011; e
f) sexta parcela em 11.09.2011.
§1º – Caso os vencimentos das parcelas recaiam em dias não úteis, considera-se como vencimento o primeiro dia útil seguinte, não se aplicando sobre as parcelas, a multa e os juros constantes no Código Tributário Municipal.
§2º – Para a Inscrição em Dívida Ativa Tributária, considera-se o vencimento da data das parcelas não pagas, para efeito de cálculo de juros, multas e correção monetária, dos débitos em aberto.
Art. 2º Para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis ficam estabelecidos os percentuais da UFA (Unidade Fiscal de Amambaí), por metro quadrado de área construída conforme o tipo e o padrão de construção existentes no Cadastro Imobiliário Municipal e Tabela de Classificação/Categoria, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.

§ 1º – As classificações e categorias descritas no caput deste Artigo, serão definidas pelo somatório das pontuações constantes no Anexo I deste decreto.
§ 2º – A soma total dos pontos das edificações será a definição do tipo de construção existente no imóvel, conforme tabela abaixo descriminada:

CONSTRUÇÃO PONTOS
MODESTO Até 40
POPULAR De 41 a 60
MÉDIO De 61 a 77
FINO De 78 a 90
LUXO De 91 a 999

Art. 3º Os terrenos terão o seu valor calculado levando-se em conta sua localização e a área territorial, conforme Anexo I, constante na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.
Art. 4º As Taxas de Serviços Públicos terão seus valores calculados conforme Decreto Municipal que as instituiu, no percentual da Unidade Fiscal de Amambai.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.011.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2011.
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal
BRASÍLIA APARECIDA NEVES DE FARIAS
Secretária Municipal de Administração
Publicado no: Diário Assomasul
Em:___/___/___

ANEXO I
DECRETO Nº 01/2011
MEMORIAL DESCRITIVO DAS CLASSIFICAÇÕES/CATEGORIAS

Classificações					Categorias
Característica/Desdobramento Tipo		Zona/Situação	Valor		Categoria
0028	SITUACAO 0001 Isolada	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3	
0028	SITUACAO 0002 Conjugada	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2	
0028	SITUACAO 0003 Geminada	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			1	
0028	SITUACAO 0005 Demolida	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0029	ESTRUTURA 0001 Metálica	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			16	
0029	ESTRUTURA 0002 Concreto	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			15	
0029	ESTRUTURA 0003 Alvenaria	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10	
0029	ESTRUTURA 0004 Madeira	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			5	
0030	COBERTURA 0001 Lage	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10	
0030	COBERTURA 0002 Telha	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			8	
0030	COBERTURA 0003 Amianto	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3	
0030	COBERTURA 0004 Palha	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	

0030	COBERTURA 0005 Zinco	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3	
0031	PISO 0001 Especial	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10	
0031	PISO 0002 Taco	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			6	
0031	PISO 0003 Ladrilho - Cimento 00001		01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2	
0031	PISO 0004 Batido	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0032	FORRO 0001 Lage	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7	
0032	FORRO 0003 Madeira	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3	
0032	FORRO 0004 Sem Forro	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0032	FORRO 0005 Mista	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			5	
0032	FORRO 0006 PVC	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4	
0033	ELEVACOES 0001 Alvenaria	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7	
0033	ELEVACOES 0002 Mista	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			5	
0033	ELEVACOES 0003 Concreto	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4	
0033	ELEVACOES 0004 Madeira	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3	
0034	INTERNO 0001 Especial	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10	
0034	INTERNO 0002 Pintura simples	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7	
0034	INTERNO 0003 Reboco	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3	
0034	INTERNO 0004 Inexistente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0035	EXTERNO 0001 Especial	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10	
0035	EXTERNO 0002 Pintura simples	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7	
0035	EXTERNO 0003 Reboco	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3	
0035	EXTERNO 0004 Inexistente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0036	BANHEIRO 0001 Interno	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			6	
0036	BANHEIRO 0002 Externo	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4	
0036	BANHEIRO 0003 Inexistente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0037	ELETRICA 0001 Embutida	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7	
0037	ELETRICA 0002 Aparente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4	
0037	ELETRICA 0003 Inexistente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0038	HIDRAULICA 0001 Embutida	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
	S				
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7	
0038	HIDRAULICA 0002 Aparente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
	S				
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4	
0038	HIDRAULICA 0003 Inexistente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
	S				
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0039	FOSSA 0001 Séptica	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			5	
0039	FOSSA 0002 Negra	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2	
0039	FOSSA 0003 Inexistente	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0	
0028	SITUACAO 0004 Superposta	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2	
0032	FORRO 0002 Estuque	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			4	
0032	FORRO 0008 Gesso	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			5	
0032	FORRO 0009 Isopor	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			3	
0032	FORRO 0007 Nao Utilizar	00001	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			0	
0039	FOSSA 0004 Rede de Esgoto 00001		01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			5	
0028	SITUACAO 0001 Isolada	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS					

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:B7BE3B5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

"Fixa os valores das diárias do Funcionalismo Público Municipal para o Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das diárias do funcionalismo público do município de Batayporã-MS, para o Exercício Financeiro de 2011, nos termos da Lei nº 492/2001 de 27/03/2001, de conformidade com a Tabela a seguir:

TABELA I

DENTRO DO ESTADO	**UFERMS**	
a- Prefeito Municipal	40,00	614,00
b- Vice-Prefeito	32,00	491,00
c- Secretários Municipais	20,00	307,00
d- Assessor Contábil, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Diretores de Departamento, Assessor Técnico I, Coordenadores, Diretores de Escola	15,00	230,00
e- Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Supervisores, Chefes de Serviços, Chefes de Setores, Professores, Coordenadores Pedagógicos	8,00	122,50
f- Outros Servidores	5,00	76,50

TABELA II

PARA OUTROS ESTADOS	**UFERMS**	
a- Prefeito Municipal	70,00	1.074,50
b- Vice-Prefeito	56,00	859,50
c- Secretários Municipais	35,00	537,00
d- Assessor Contábil, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Diretores de Departamento, Assessor Técnico I, Coordenadores, Diretores de Escola	26,25	403,00
e- Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Supervisores, Chefes de Serviços, Chefes de Setores, Professores, Coordenadores Pedagógicos	14,00	214,50
f- Outros Servidores	8,75	134,00

Art. 2º- A quantificação dos valores das diárias aos servidores públicos municipais foram fixados de conformidade com a Lei de nº 867/2010, de 30 de julho de 2010, que reformulou a organização estrutural administrativa da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS; e ainda de conformidade com a legislação do Quadro Permanente dos Servidores.

Art. 3º- Os valores fixados no artigo primeiro correspondem a UFERMS de R$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos), estabelecida pela Resolução nº 2.303, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:978A871E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
LEI ORDINÁRIA Nº 653/2010

"Dispõe sobre a correção e reposição de índice inflacionário no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo e dá outras providencias".

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2010, aprovou, e eu **George Washington Ramos**, Presidente, com fulcro no que dispõe o Inciso IV, § 1º do Artigo 41 e Inciso V do Artigo 47 da Lei Orgânica de 05/04/90, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 600/2008, de 30 de abril de abril de 2008, o qual passa a vigorar com as novas Tabelas 1, 2, 3, e 4, constantes desta Lei.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 20 de dezembro 2010.

VER. GEORGE WASHINGTON RAMOS
Presidente

ANEXO I
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 1
Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os Níveis e de qualquer Natureza
Valores expressos em Real (R$)

Classe	Referência	Padrão				
		I	II	III	IV	V
A	0 a 6	421,77	463,59	556,36	667,59	2.318,76
B	7 a 12	522,66	605,06	726,08	777,75	2.582,88
C	13 a 18	648,00	750,21	900,35	956,70	2.926,08
D	19 a 24	680,44	787,79	945,33	1.045,54	3.072,42
E	25 a 30	714,51	827,11	992,61	1.054,78	3.202,02
F	31 a 36	750,21	868,53	1.042,23	1.107,51	3.387,24

TABELA 2
Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superior - DAS
Cargos de Provimento em Comissão
Valores expressos em Real (R$)

Símbolo	Vencimento
DAS-1	1.082,06
DAS-2	1.002,30
DAS-3	927,33
DAS-4	720,98

VER. GEORGE WASHINGTON RAMOS
Presidente

TABELA 3
Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Imediata
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Valores expressos em Real (R$)

Símbolo	Vencimento
ADI-1	367,65
ADI-2	323,85

TABELA 4
Grupo Ocupacional 3 - Direção e Assessoramento Intermediário – DAI
Funções de Provimento de Confiança

Valores expressos em Real (R$)

Símbolo	Vencimento
DAI-1	**574,26**
DAI-2	**499,29**

VER. GEORGE WASHINGTON RAMOS
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:41F2C8CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.491, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**,** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2011, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da administração direta.

II – DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 208.233.000,00 (Duzentos e oito milhões e duzentos e trinta e três mil reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, das transferências constitucionais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

			R$ 1.00
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**161.102.200,00**	**30.670.200,00**	**191.772.400,00**
Receita Tributária	42.783.000,00	N I H I L	42.783.000,00
Receita de Contribuições	2.250.000,00	1.729.000,00	3.979.000,00
Receita Patrimonial	1.097.200,00	829.200,00	1.926.400,00
Transferências Correntes	119.699.300,00	28.107.000,00	147.806.300,00
Outras Receitas Correntes	12.890.200,00	5.000,00	12.895.200,00
Deduções de Receitas	-17.617.500,00	NIHIL	-17.617.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**16.249.600,00**	**211.000,00**	**16.460.600,00**
Operações de Crédito	2.000.000,00	NIHIL	2.000.000,00
Transferência de Capital	14.249.600,00	211.000,00	14.460.600,00
RECEITA TOTAL	**177.351.800,00**	**30.881.200,00**	**208.233.000,00**

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixando o orçamento fiscal em R$ 177.351.800,00 (Cento e setenta e sete milhões e trezentos e cinqüenta e um mil e oitocentos reais) e o orçamento da seguridade social em R$ 30.881.200,00 (trinta milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

			R$ 1.00
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Despesas Correntes	102.085.100,00	62.198.500,00	164.283.600,00
Despesas de Capital	35.728.600,00	6.138.500,00	41.867.100,00

Reserva de Contingência	2.082.300,00		2.082.300,00
TOTAL	**139.896.000,00**	**68.337.000,00**	**208.233.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO			R$ 1.00
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO	**8.372.100,00**	**NIHIL**	**8.372.100,00**
Câmara Municipal	8.372.100,00	NIHIL	8.372.100,00
PODER EXECUTIVO	**171.523.900,00**	**68.337.000,00**	**199.860.900,00**
Gabinete do Prefeito	3.365.000,00	NIHIL	3.365.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11.761.000,00	240.000,00	12.001.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral	14.273.000,00	100.000,00	14.373.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho	NIHIL	11.670.000,00	11.670.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	30.286.600,00	1.795.000,00	32.081.600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.698.000,00	NIHIL	7.698.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.058.000,00	NIHIL	2.058.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	5.043.000,00	NIHIL	5.043.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura	54.957.000,00	NIHIL	54.957.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	NIHIL	54.532.000,00	54.532.000,00
Reserva de Contingência	2.082.300,00	NIHIL	2.082.300,00
T O T A L	**139.896.000,00**	**68.337.000,00**	**208.233.000,00**

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observando-se as disposições dos artigos 32 e 38 da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2011, créditos suplementares, na forma do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como fonte compensatória os recursos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Fica autorizado, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. Para atualização dos orçamentos dos poderes municipais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, excluído do limite que trata o artigo anterior, de acordo com inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento, para abrigar transferências voluntárias não consignadas, em decorrência de convênios firmados com a União e o Estado, nos valores pactuados, tendo como recurso compensatório a transferência financeira ao município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas operações de Crédito, nos financiamentos e alienações; a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município na celebração de contratos, convênios e outros atos da competência do Executivo, conforme determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 11. Durante o exercício de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Reserva de Contingência poderá ser utilizada na proporção de 1/12 avos ao mês do saldo dela remanescente, para compensação de créditos suplementares na realização de ações administrativas, investimentos ou pessoal e encargos. A

Art. 13. As disposições contidas nesta Lei observam compatibilização com o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº. 2.416, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir elemento de despesa e fonte de recursos para implementação de projetos e atividades, em conformidade com Portarias Interministeriais que regem as finanças públicas.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS,04 de Janeiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado com anexos.

ANEXO I - ORÇAMENTO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		191.772.400,00	DESPESAS CORRENTES		164.283.600,00
Receita Tributária	42.783.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.304.300,00	
Receita de Contribuições	3.979.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	
Receita Patrimonial	1.926.400,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.479.300,00	
Transferências Correntes	147.806.300,00				
Outras Receitas Correntes	12.895.200,00				
(-) Dedução de RECEITAS	-17.617.500,00				
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		27.488.800,00
TOTAL		191.772.400,00	TOTAL		191.772.400,00
SUPERÁVIT CORRENTE		27.488.800,00			
RECEITAS DE CAPITAL		16.460.600,00	DESPESAS DE CAPITAL		41.867.100,00
Operações de Crédito	2.000.000,00		INVESTIMENTOS	35.424.100,00	
Transferências de Capital	14.460.600,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	3.803.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.640.000,00	
			SUPERÁVIT		2.082.300,00
TOTAL		43.949.400,00	TOTAL		43.949.400,00
RECEITAS CORRENTES		191.772.400,00	DESPESAS CORRENTES		164.283.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		16.460.600,00	DESPESAS DE CAPITAL		41.867.100,00
			Reserva de Contingencia		2.082.300,00
TOTAL		208.233.000,00	TOTAL		208.233.000,00

ANEXO II- ORÇAMENTO

Fiscal e Seguridade				
Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.0.0.0.0.0 DESPESAS CORRENTES				164.283.600,00
3.1.0.0.0.0 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.304.300,00	
3.1.9.0.0.0 Aplicações Diretas		77.304.300,00		
3.1.9.0.0.1 Aposentadorias e Reformas	120.500,00			
3.1.9.0.0.3 Pensões	117.500,00			
3.1.9.0.0.4 Contratação por Tempo	5.834.000,00			
3.1.9.0.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas -	54.207.200,00			
3.1.9.0.1.3 Obrigações Patronais	13.614.100,00			
3.1.9.0.9.1 Sentenças Judiciárias	2.700.000,00			
3.1.9.0.9.2 Despesas de Exercícios	8.000,00			
3.1.9.0.9.4 Indenizações Restituições	703.000,00			
3.2.0.0.0.0 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.500.000,00	
3.2.9.0.0.0 Aplicações Diretas		2.500.000,00		
3.2.9.0.2.1 Juros sobre a Dívida por	2.500.000,00			
3.3.0.0.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.479.300,00	
3.3.5.0.0.0 Transf. a Instituições Priv.		1.831.000,00		
3.3.5.0.4.1 CONTRIBUICOES	70.000,00			
3.3.5.0.4.3 Subvenções Sociais	1.761.000,00			
3.3.9.0.0.0 Aplicações Diretas		82.648.300,00		
3.3.9.0.1.4 Diárias - Civil	711.600,00			

3.3.9.0.1.8 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00			
3.3.9.0.3.0 MATERIAL DE CONSUMO	17.222.700,00			
3.3.9.0.3.2 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	34.000,00			
3.3.9.0.3.3 PASSAGENS E DESPESAS DE	4.000,00			
3.3.9.0.3.5 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000,00			
3.3.9.0.3.6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.126.200,00			
3.3.9.0.3.9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	57.418.800,00			
3.3.9.0.4.6 Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.9.0.4.7 Obrigações Tributárias e	2.000.000,00			
3.3.9.0.4.8 Outros Auxílios Financeiros a	65.000,00			
3.3.9.0.9.1 Sentenças Judiciais	542.000,00			
3.3.9.0.9.2 Despesas de Exercícios	10.000,00			
3.3.9.0.9.3 Indenizações e Restituições	149.000,00			
4.0.0.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL				41.867.100,00
4.4.0.0.0.0 INVESTIMENTOS			35.424.100,00	
4.4.3.0.0.0 TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO		1.000,00		
4.4.3.0.5.1 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			
Fiscal e Seguridade				
Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
4.4.5.0.0.0 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		2.000,00		
4.4.5.0.4.2 AUXILIOS	1.000,00			
4.4.5.0.4.3 Subvenções Sociais	1.000,00			
4.4.9.0.0.0 Aplicações Diretas		35.421.100,00		
4.4.9.0.5.1 Obras e Instalações	29.993.600,00			
4.4.9.0.5.2 Equipamentos e Material	5.426.500,00			
4.4.9.0.9.2 Despesas de Exercícios	1.000,00			
4.5.0.0.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			3.803.000,00	
4.5.9.0.0.0 Aplicações Diretas		3.803.000,00		
4.5.9.0.6.1 Aquisição de Imóveis	3.803.000,00			
4.6.0.0.0.0 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.640.000,00	
4.6.9.0.0.0 Aplicações Direta		2.640.000,00		
4.6.9.0.7.1 Principal da Dívida Contratual	2.640.000,00			
9.0.0.0.0.0 (-) DEDUÇÃO DE RECEITAS				2.082.300,00
9.9.0.0.0.0 Reserva de Contingencia			2.082.300,00	
9.9.9.0.0.0 Reserva de Contingência		2.082.300,00		
9.9.9.9.0.0 Reserva de Contingência	2.082.300,00			
9.9.9.9.9.9 Reserva de Contingência	2.082.300,00			

QUADRO DA RECEITA

	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	178.442.900,00	30.947.000,00	209.389.900,00
1.1.0.0.00.00.000	Receita Tributária	42.783.000,00	0,00	42.783.000,00
1.1.1.0.00.00.000	Impostos	40.663.000,00	0,00	40.663.000,00
1.1.1.2.00.00.000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	15.463.000,00	0,00	15.463.000,00
1.1.1.2.02.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
1.1.1.2.02.01.000	IPTU - Territorial Urbano	1.602.000,00	0,00	1.602.000,00
1.1.1.2.02.02.000	IPTU - Predial Urbano	7.298.000,00	0,00	7.298.000,00
1.1.1.2.04.00.000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.463.000,00	0,00	3.463.000,00
1.1.1.2.04.31.000	IRRF - Sobre rendimentos de trabalho	3.282.600,00	0,00	3.282.600,00
1.1.1.2.04.34.000	Imposto de Renda Retido de Pessoa Juridica	180.400,00	0,00	180.400,00
1.1.1.2.08.00.000	ITBI - Imposto trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
1.1.1.3.00.00.000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	25.160.000,00	0,00	25.160.000,00
1.1.1.3.05.00.000	ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	25.160.000,00	0,00	25.160.000,00
1.1.1.3.05.01.000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.329.700,00	0,00	24.329.700,00
1.1.1.3.05.02.000	ISSQN Super Simples	830.300,00	0,00	830.300,00
1.1.1.4.00.00.000	Incentivo ao Esporte e a Cultura	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.1.4.01.00.000	Incentivo ao Esporte Lei n° 2.109/06	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.4.02.00.000	Incentivo a Cultura Lei n° 2.109/06	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.2.0.00.00.000	Taxas	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

1.1.2.1.00.00.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.590.300,00	0,00	1.590.300,00
1.1.2.1.17.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	115.000,00	0,00	115.000,00
1.1.2.1.20.00.000	Taxa de Saúde Suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	31.100,00	0,00	31.100,00
1.1.2.1.21.01.000	Taxa de Licenciamento Ambiental	23.700,00	0,00	23.700,00
1.1.2.1.21.02.000	Taxa de Certidão Ambiental	7.400,00	0,00	7.400,00
1.1.2.1.25.00.000	Taxa de Licenca p/ Funcion. de Estab. Comer., Indust. e Prestadora de Servicos	545.000,00	0,00	545.000,00
1.1.2.1.26.00.000	Taxa de Publicidade Comercial	5.200,00	0,00	5.200,00
1.1.2.1.28.00.000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	7.100,00	0,00	7.100,00
1.1.2.1.29.00.000	Taxa de licenca para Execucao de Obras	787.000,00	0,00	787.000,00
	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
1.1.2.1.31.00.000	Taxa de Utilizacao de area de Dominio Publico	57.700,00	0,00	57.700,00
1.1.2.1.35.00.000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.36.00.000	Taxa de Apreensao, Deposito ou Liberacao de Animais	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.99.00.000	Outras Taxas Poder de Policia - PROCON	37.700,00	0,00	37.700,00
1.1.2.2.00.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços	309.700,00	0,00	309.700,00
1.1.2.2.03.00.000	Taxas de Conservação de Estratas	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.10.00.000	Taxa de Expediente	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.12.00.000	Emolumentos e custas Processuais Administrativas	117.000,00	0,00	117.000,00
1.1.2.2.21.00.000	Taxas de Servicos Cadastrais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.22.00.000	Taxas de Serviços Aquícolas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.28.00.000	Taxa de Cemiterios	71.000,00	0,00	71.000,00
1.1.2.2.99.00.000	Outras Taxas de Pela Prestacao de Servicos	113.700,00	0,00	113.700,00
1.1.3.0.00.00.000	Contribuição de Melhoria	220.000,00	0,00	220.000,00
1.1.3.0.02.00.000	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.3.0.04.00.000	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.0.0.00.00.000	Receita de Contribuições	3.979.000,00	0,00	3.979.000,00
1.2.1.0.00.00.000	Contribuições Sociais	1.729.000,00	0,00	1.729.000,00
1.2.1.0.09.00.000	Contribuições p/ Fundo de Iinvestimento Social	1.683.000,00	0,00	1.683.000,00
1.2.1.0.09.01.000	Fundo de Investimento Social DL 2.105/2000	1.683.000,00	0,00	1.683.000,00
1.2.1.0.29.00.000	Contribuição p/ Plano de Seg. Social do Servidor	18.000,00	0,00	18.000,00
1.2.1.0.29.11.000	Contribuicao de Servidor Pensionista Civil	18.000,00	0,00	18.000,00
1.2.1.0.99.00.000	Contribuição Social p/ F. da Criança e Adolescente	28.000,00	0,00	28.000,00
1.2.1.0.99.01.000	Contribuição Fundo da Criança e do Alolescente	28.000,00	0,00	28.000,00
1.2.2.0.00.00.000	Contribuições Econômicas	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
1.2.2.0.29.00.000	Contribuição p/custeio dos serviços de Iluminação Pública	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
1.3.0.0.00.00.000	Receita Patrimonial	1.926.400,00	0,00	1.926.400,00
1.3.2.0.00.00.000	Receitas de Valores Mobiliários	1.926.400,00	0,00	1.926.400,00
1.3.2.5.00.00.000	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.926.400,00	0,00	1.926.400,00
1.3.2.5.01.00.000	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados	1.926.400,00	0,00	1.926.400,00
	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
1.3.2.5.01.01.000	Receita de Rendimentos da PREFEITURA	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1.3.2.5.01.02.000	Receita de Rendimentos da SAÚDE	400.000,00	0,00	400.000,00
1.3.2.5.01.04.000	Receita de Rendimentos do FMAS	90.000,00	0,00	90.000,00
1.3.2.5.01.05.000	Receita de Rendimentos do FIS	130.000,00	0,00	130.000,00
1.3.2.5.01.06.000	Receita de Rendimentos do FUNREBOM	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.07.000	Receita de Rendimentos do FUNDETUR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.08.000	Receita de Rendimentos do FUNCAD	8.200,00	0,00	8.200,00
1.3.2.5.01.10.000	Receita de Rendimentos do MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.11.000	Receita de Rendimentos do FUNDECOM	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.12.000	Receita de Rendimentos do F.M.E.	201.000,00	0,00	201.000,00
1.3.2.5.01.13.000	REceita de Rendimentos da FUNDEB	70.000,00	0,00	70.000,00
1.3.2.5.01.14.000	Receita de Rendimentos do FUNHAB	3.200,00	0,00	3.200,00
1.7.0.0.00.00.000	Transferências Correntes	116.859.300,00	30.947.000,00	147.806.300,00

1.7.2.0.00.00.000	Transferências Intergovernamentais	116.859.300,00	26.342.000,00	143.201.300,00
1.7.2.1.00.00.000	Transferências da União	30.465.700,00	20.729.700,00	51.195.400,00
1.7.2.1.01.00.000	Participação na Receita da União	27.288.700,00	0,00	27.288.700,00
1.7.2.1.01.02.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.587.200,00	0,00	24.587.200,00
1.7.2.1.01.05.000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.701.500,00	0,00	2.701.500,00
1.7.2.1.22.00.000	Transferência da Conpensação Financeira	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.1.22.70.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.1.33.00.000	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	20.729.700,00	20.729.700,00
1.7.2.1.33.10.000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.595.000,00	1.595.000,00
1.7.2.1.33.10.110	Piso de Atenção Básico Fixo - PAB FIXO	0,00	1.595.000,00	1.595.000,00
1.7.2.1.33.11.000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	2.618.500,00	2.618.500,00
1.7.2.1.33.11.010	Saúde da Família	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.2.1.33.11.020	Agentes Comunitários	0,00	1.234.300,00	1.234.300,00
1.7.2.1.33.11.030	Saúde Bucal	0,00	252.000,00	252.000,00
1.7.2.1.33.11.040	Incentivo a Saude no Sistema Penitenciário	0,00	97.200,00	97.200,00
1.7.2.1.33.11.050	Implantação Politica Nacional à Saúde do Homem	0,00	75.000,00	75.000,00
	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.2.1.33.20.000	ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	12.060.600,00	12.060.600,00
1.7.2.1.33.20.010	Teto Financeiro	0,00	9.337.000,00	9.337.000,00
1.7.2.1.33.20.020	SAMU - Serviços e Atendim. Móvel de Urgência	0,00	918.000,00	918.000,00
1.7.2.1.33.20.030	CEO - Centro Especialidades Odontológicas	0,00	105.600,00	105.600,00
1.7.2.1.33.20.040	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00	120.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.20.110	Terapia Renal Substitutiva	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
1.7.2.1.33.20.180	Outros Programas Fundo a Fundo	0,00	350.000,00	350.000,00
1.7.2.1.33.30.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	774.600,00	774.600,00
1.7.2.1.33.30.010	Vigilancia Epidemiol. Ambiental Saúde	0,00	369.000,00	369.000,00
1.7.2.1.33.30.020	Vigilancia Sanitária	0,00	253.600,00	253.600,00
1.7.2.1.33.30.100	Outros Programas Fundo a Fundo - DST	0,00	152.000,00	152.000,00
1.7.2.1.33.40.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	457.000,00	457.000,00
1.7.2.1.33.40.010	Componente Básico Assistencia Farmaceutica	0,00	457.000,00	457.000,00
1.7.2.1.33.50.000	GESTÃO SUS	0,00	834.000,00	834.000,00
1.7.2.1.33.50.010	Qualificação da Gestão SUS	0,00	432.000,00	432.000,00
1.7.2.1.33.50.030	Complexo Regulador	0,00	402.000,00	402.000,00
1.7.2.1.33.60.000	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	2.390.000,00	2.390.000,00
1.7.2.1.33.60.010	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	2.390.000,00	2.390.000,00
1.7.2.1.35.00.000	Transf.Rec.Fundo Nacional Desenv.Educação - FNDE	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
1.7.2.1.35.01.000	Transferências do Salário Educação	970.000,00	0,00	970.000,00
1.7.2.1.35.03.000	Transf. Rec. Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.2.1.35.04.000	Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.2.1.36.00.000	Transferências Financeiras L.C. 87/96	322.700,00	0,00	322.700,00
1.7.2.1.99.00.000	Outras Transferências da União	604.300,00	0,00	604.300,00
1.7.2.1.99.01.000	Outras Transferências da União - CEX	604.300,00	0,00	604.300,00
1.7.2.2.00.00.000	Transferências dos Estados	61.839.600,00	5.612.300,00	67.451.900,00
1.7.2.2.01.00.000	Participação na Receita dos Estados	60.476.600,00	380.000,00	60.856.600,00
1.7.2.2.01.01.000	Cota-Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
1.7.2.2.01.02.000	Cota Parte do IPVA	5.636.600,00	0,00	5.636.600,00
	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.2.2.01.04.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.2.2.01.13.000	Contrib. de Interv. Domínio Econômico - CIDE	0,00	380.000,00	380.000,00
1.7.2.2.33.00.000	Transferencias de Recursos de Sistema Unico de Saúde-SUS	0,00	5.232.300,00	5.232.300,00
1.7.2.2.33.01.000	Farmacia Basica	0,00	167.000,00	167.000,00
1.7.2.2.33.02.000	Incentivo aos Agentes Comunitários	0,00	197.300,00	197.300,00

1.7.2.2.33.04.000	Saude da Familia	0,00	344.000,00	344.000,00
1.7.2.2.33.05.000	Saude Mental	0,00	90.000,00	90.000,00
1.7.2.2.33.08.000	Incentivo a Adesão Contratualizada - IAC	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
1.7.2.2.33.09.000	Incentivo Centro Especialidades Medicas - CEM	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.2.33.10.000	Serviços de Oncologia	0,00	600.000,00	600.000,00
1.7.2.2.33.14.000	SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgencia	0,00	429.000,00	429.000,00
1.7.2.2.33.16.000	Incentivos a UTI	0,00	600.000,00	600.000,00
1.7.2.2.33.17.000	Incentivo Sistema Penitenciário	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.2.33.18.000	Saúde do Trabalhador	0,00	425.000,00	425.000,00
1.7.2.2.33.19.000	Outros Programas	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.2.99.00.000	Outras Transferências do Estado	1.363.000,00	0,00	1.363.000,00
1.7.2.2.99.01.000	Departamento Nacional de Trânsito	157.000,00	0,00	157.000,00
1.7.2.2.99.03.000	Transferencias do FUNDERSUL ICMS	814.300,00	0,00	814.300,00
1.7.2.2.99.04.000	Transferencias do FUNDERSUL LINEAR	391.700,00	0,00	391.700,00
1.7.2.4.00.00.000	Transferências Multigovernamentais	24.554.000,00	0,00	24.554.000,00
1.7.2.4.01.00.000	Transferências de Recursos do FUNDEB	24.554.000,00	0,00	24.554.000,00
1.7.6.0.00.00.000	Transferências de Convênios	0,00	4.605.000,00	4.605.000,00
1.7.6.1.00.00.000	Transferências de Convênios da União	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
1.7.6.1.03.00.000	Transferências de Convênios com o FMAS	0,00	1.745.000,00	1.745.000,00
1.7.6.1.04.00.000	Transferencias de Convênios para FMMA	0,00	520.000,00	520.000,00
1.7.6.1.99.00.000	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	450.000,00	450.000,00
1.7.6.1.99.01.000	OutrasTransf. de Convênios com a Prefeitura	0,00	450.000,00	450.000,00
1.7.6.2.00.00.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidade	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00
1.7.6.2.02.00.000	Transferências de Convênios para a Educação	0,00	850.000,00	850.000,00
	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.6.2.03.00.000	Transferências de Convênios com o FMAS	0,00	400.000,00	400.000,00
1.7.6.2.99.00.000	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00	640.000,00	640.000,00
1.7.6.2.99.01.000	Outras Transf. de Convênios com a Prefeitura	0,00	640.000,00	640.000,00
1.9.0.0.00.00.000	Outras Receitas Correntes	12.895.200,00	0,00	12.895.200,00
1.9.1.0.00.00.000	Multas e Juros de Mora	1.705.800,00	0,00	1.705.800,00
1.9.1.1.00.00.000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	250.000,00	0,00	250.000,00
1.9.1.1.99.00.000	Multas e Juros de Moara de Outros Tributos	250.000,00	0,00	250.000,00
1.9.1.1.99.01.000	Multas e Juros de Mora dos Tributos Municipais	250.000,00	0,00	250.000,00
1.9.1.3.00.00.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.407.800,00	0,00	1.407.800,00
1.9.1.3.11.00.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	1.275.200,00	0,00	1.275.200,00
1.9.1.3.13.00.000	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de ISSQN	43.000,00	0,00	43.000,00
1.9.1.3.99.00.000	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	89.600,00	0,00	89.600,00
1.9.1.9.00.00.000	Multas de Outras Origens	48.000,00	0,00	48.000,00
1.9.1.9.15.00.000	Multas Previstas na Legislação de Transito	48.000,00	0,00	48.000,00
1.9.2.0.00.00.000	Indenizações e Restituições	6.447.200,00	0,00	6.447.200,00
1.9.2.1.00.00.000	Indenizações	6.447.200,00	0,00	6.447.200,00
1.9.2.1.01.00.000	Utilização de Recursos Hidricos	6.277.200,00	0,00	6.277.200,00
1.9.2.1.03.00.000	Compensação Ambiental da IP	35.000,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99.00.000	Outras Indenizações	135.000,00	0,00	135.000,00
1.9.2.1.99.01.000	Exploração de Recursos Minerais	135.000,00	0,00	135.000,00
1.9.3.0.00.00.000	Receita da Dívida Ativa	3.542.200,00	0,00	3.542.200,00
1.9.3.1.00.00.000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.542.200,00	0,00	3.542.200,00
1.9.3.1.11.00.000	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.209.700,00	0,00	2.209.700,00
1.9.3.1.13.00.000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	69.300,00	0,00	69.300,00
1.9.3.1.15.00.000	Divida Ativa- Depósitos Judiciais	967.200,00	0,00	967.200,00
1.9.3.1.99.00.000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	296.000,00	0,00	296.000,00
1.9.9.0.00.00.000	Receitas Diversas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.9.9.0.99.00.000	Outras Receitas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.9.9.0.99.03.000	Doação da CESP ao FMAS	5.000,00	0,00	5.000,00
	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
1.9.9.0.99.07.000	Recursos do Acordo do Transporte Coletivo	35.000,00	0,00	35.000,00
1.9.9.0.99.12.000	Restituições Prestações Casas Habitacionais	55.000,00	0,00	55.000,00

1.9.9.0.99.99.000	Outras Receitas	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
2.0.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	16.460.600,00	16.460.600,00
2.1.0.0.00.00.000	Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.00.000	Operações de Créditos Internas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.1.1.4.00.00.000	Operações de Créditos Internas Contratuais relativas a Programas de Governo	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.1.1.4.90.00.000	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.0.0.00.00.000	Transferências de Capital	0,00	14.460.600,00	14.460.600,00
2.4.7.0.00.00.000	Transferências de Convênios	0,00	14.460.600,00	14.460.600,00
2.4.7.1.00.00.000	Transferências de Convênios da União e de sua Entidades	0,00	13.180.600,00	13.180.600,00
2.4.7.1.02.00.000	Transferências de Convênios para a Educação	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.7.1.05.00.000	Transf. Convênios p/ Prog. de Infra Estrutura	0,00	10.049.600,00	10.049.600,00
2.4.7.1.06.00.000	Transferencias de Convenios ao FMAS	0,00	131.000,00	131.000,00
2.4.7.2.00.00.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
2.4.7.2.05.00.000	Transf. de Convênios p/ Prog. de Infra Estrutura	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.4.7.2.06.00.000	Transferencias de Convenios ao FMAS	0,00	80.000,00	80.000,00
9.0.0.0.00.00.000	DEDUÇÃO DE RECEITAS	-17.617.500,00	0,00	-17.617.500,00
9.7.0.0.00.00.000	(-) Dedução de RECEITAS	-17.617.500,00	0,00	-17.617.500,00
9.7.2.0.00.00.000	(-) Formação DO FUNDEF	-17.617.500,00	0,00	-17.617.500,00
9.7.2.1.00.00.000	(-) Dedução de Receitas FUNDEF	-5.522.200,00	0,00	-5.522.200,00
9.7.2.1.01.00.000	(-) Dedução de Receitas para Formação do FUNDEF	-5.457.700,00	0,00	-5.457.700,00
9.7.2.1.01.02.000	(-) Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEF - FPM	-4.917.400,00	0,00	-4.917.400,00
9.7.2.1.01.05.000	Dedução de Receita p/ Formação Fundeb ITR	-540.300,00	0,00	-540.300,00
9.7.2.1.36.00.000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - LC/87	-64.500,00	0,00	-64.500,00
9.7.2.2.00.00.000	(-) Dedução de Receitas FUNDEF	-12.095.300,00	0,00	-12.095.300,00
9.7.2.2.01.00.000	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-12.095.300,00	0,00	-12.095.300,00
9.7.2.2.01.01.000	(-) Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEF-ICMS	-10.920.000,00	0,00	-10.920.000,00
9.7.2.2.01.02.000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-1.127.300,00	0,00	-1.127.300,00
	Receita			
	Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)			
		Recursos do	Recusos de	
Rubrica	Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
9.7.2.2.01.04.000	(-) Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEF - IPI	-48.000,00	0,00	-48.000,00
	Total	160.825.400,00	47.407.600,00	208.233.000,00
	Fiscal. 158.262.200,00		19.089.600,00	177.351.800,00
	Seguridade.	. 2.563.200,00	28.318.000,00	30.881.200,00

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AF89B040

